



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.030 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Vereador Hélio Alves Ribeiro

Aut. Nº	182/18
P.L. Nº	243/18
Publ.:	29/10/18 - pag. 13

**“Altera o art. 1º da Lei 5.159, de 17 de julho de 2007, que ‘Declara de Utilidade Pública o CECAL – Centro de Convivência Amor sem Limites’”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

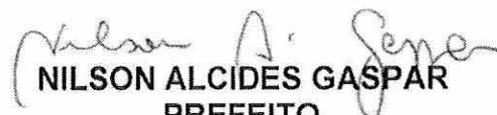
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 5.159 de 17 de julho de 2007, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública o CECAL – Centro de Convivência Amor sem Limites, associação beneficente sem fins lucrativos, constituída aos 06 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.743.005/0001-16”. (NR)

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de outubro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**